



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 129/2017

Indico à Mesa, observadas as exigências regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, para **que seja realizada a fiscalização e limpeza da calçada localizada à Rua Joaquim Bueno, ao lado do número 395, bairro Santa Cruz.**

JUSTIFICATIVA

O passeio encontra-se coberto de mato e sujeira tornando propício o agravo da saúde pública de moradores próximos, bem como dificultando a passagem de pedestres pelo local.

Dispõe os artigos 6º e 7º da Lei Complementar 134/2007:

“Art. 6º - Compete à Prefeitura zelar pela higiene pública, visando a melhoria do ambiente e a saúde e o bem-estar da população, favoráveis ao seu desenvolvimento social e ao aumento da expectativa de vida.

- *Art. 7º- **A fiscalização sanitária abrangerá especialmente a higiene e limpeza das vias públicas, das habitações particulares e coletivas, da alimentação, incluindo todos os estabelecimentos onde se fabriquem ou vendam bebidas e produtos alimentícios, e dos estâbulos, cocheiras e pocilgas.**”*

Ante o exposto e visando a melhoria do ambiente, bem-estar e da saúde pública, é que faço tal pedido, certo da especial atenção pela Administração Municipal.

Secretaria da Câmara Municipal, 21 de março de 2017

As.) **VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 04 de abril corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de abril de 2017.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente